

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 58 | nº 98 | Quinta-feira, 29/05/2025

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	7
Secretaria de Apoio Especializado	7
Corregedor	9
Secretaria-Geral de Controle Externo	10
Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura.....	10
Secretaria-Geral de Administração	11
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	11
Diretoria de Análise de Direitos	12
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade.....	15
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	15
Secretaria Especializada em Compras Públicas	23
Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos	23

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 80, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Institui o Gabinete de Crise (GabCrise) para tratamento de incidentes críticos de segurança da informação e de situações de disrupção ou emergência no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências legais e regimentais,

considerando o teor da Política Corporativa de Continuidade de Negócios (PCCN/TCU) e da Política Corporativa de Segurança da Informação do TCU (PCSI/TCU), regulamentadas, respectivamente, pela Resolução-TCU nº 376, de 13 de março de 2025, e Resolução-TCU nº 342, de 28 de setembro de 2022;

considerando o disposto no art. 8º, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 376, de 2025, o qual estabelece que a Gestão de Crise será coordenada por equipe temática, organizada sob a forma de Gabinete de Crise, como parte integrante do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios do Tribunal de Contas da União (SCN/TCU), cujo detalhamento será objeto de normativo próprio;

considerando a necessidade de criar uma estrutura de coordenação, de tratamento e de recuperação de incidentes críticos de segurança da informação e de situações de disrupção ou emergência, bem como estabelecer diretrizes capazes de mitigar riscos de segurança da informação, cujas ameaças, incluindo as do espaço cibernético, constituem tendência crescente; e

considerando as informações constantes do processo nº TC-005.379/2025-3, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Crise (GabCrise), órgão colegiado de caráter temporário, o qual tem por objetivo coordenar o tratamento de Incidentes Críticos de Segurança da Informação (ICS) e de situações de disrupção ou emergência, bem como ser responsável pela tomada diligente de decisões relativas ao tema no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, consideram-se as definições constantes no glossário da regulamentação da Política Corporativa de Segurança da Informação do Tribunal de Contas da União (PCSI/TCU), na forma estabelecida no Anexo I da Portaria-TCU nº 89, de 20 de abril de 2023, bem como os seguintes conceitos:

I - emergência: evento súbito de grandes proporções que requer ação imediata devido à probabilidade de causar disrupção para o negócio, bem como ao comprometimento da vida humana ou do patrimônio do TCU; e

II - disrupção: paralisação ou redução do desempenho de uma ou mais atividades críticas por período de tempo considerado inaceitável para a organização.

Art. 3º Compete ao GabCrise:

I - coordenar ações para tratamento de incidentes críticos de segurança da informação e situações de disrupção ou emergência;

II - decidir sobre ações de contenção, como a suspensão de serviços de TI, o desligamento da rede TCU, em parte ou no todo, e a exclusão de acessos de usuários;

III - declarar situação de emergência, autorizar a ativação e monitorar a execução de qualquer plano relacionado à continuidade de negócio;

IV - avaliar o desenvolvimento da situação de continuidade e decidir quanto à declaração de retorno à normalidade;

V - assegurar comunicação centralizada e coordenada, de forma a evitar informações equivocadas ou imprecisas;

VI - definir estratégias de comunicação com a imprensa e estabelecer qual a mídia mais adequada para se utilizar em cada caso;

VII - realizar comunicação tempestiva, de forma a evidenciar trabalho diligente das equipes e enfraquecer boatos ou investigações paralelas que alimentem notícias falsas;

VIII - articular com autoridades investigativas e demais organizações que possam ser mobilizadas para apoiar ações de tratamento ou de investigação;

IX - articular com a Alta Administração do TCU, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão, a comunicação e o acompanhamento;

X - submeter consulta à avaliação da área jurídica do TCU, conforme o caso concreto;

XI - apoiar e acompanhar ações da Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores do Tribunal de Contas da União (ETIR-TCU);

XII - promover atuação conjunta entre órgãos que estejam atuando em incidentes críticos de segurança da informação e em situações de disrupção ou emergência;

XIII - solicitar colaboração de especialistas ou de centros de resposta a incidentes de segurança da informação, conforme o caso concreto;

XIV - definir procedimentos para compartilhamento de informações para proteção de outras organizações;

XV - definir ações para retorno à normalidade;

XVI - prestar informações, no âmbito de sua competência, à Presidência, à Comissão Gestora de Tecnologia da Informação (CGTI) e ao Comitê Técnico de Proteção e Segurança da Informação (CPS), bem como, quando necessário, a outras instâncias; e

XVII - propor controles de segurança e alterações em processos de trabalho, a fim de que sirvam de insumo para a implementação de melhorias, para o aprimoramento de procedimentos específicos de tratamento de incidentes de segurança da informação (playbooks) e para a mitigação de riscos de segurança da informação no TCU.

Parágrafo único. As informações relacionadas a incidentes de segurança da informação, solicitadas pelo GabCrise junto às unidades do TCU, devem ser atendidas com prioridade.

Art. 4º O GabCrise será acionado por seu coordenador, nas seguintes hipóteses:

I - incidente de segurança da informação em curso com previsão de longo período para tratamento, seja em dias, semanas ou meses;

II - incidente de segurança da informação com risco de impacto a ativos considerados críticos pelo TCU; ou

III - situações de disrupção ou emergência.

Parágrafo único. O GabCrise se reunirá, de forma presencial ou virtual, para a tomada de decisões e acompanhamento de ações relacionadas ao ICS.

Art. 5º O GabCrise é integrado pelos titulares:

I - da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres);

II - da Assessoria de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (Assip);

III - da Secretaria de Tecnologia da Informação e Evolução Digital (Setid); e

IV - da Secretaria de Comunicação (Secom).

§1º O GabCrise é coordenado pelo titular da Segepres.

§2º Cada membro elencado nos incisos deste artigo conta com um suplente permanente, indicado pelo respectivo titular da unidade básica a que se encontra vinculado.

§3º A participação no GabCrise ocorrerá sem prejuízo do exercício das atribuições regulares dos respectivos membros e suplentes.

§4º Conforme a necessidade do caso concreto, outros participantes podem ser convocados pelo GabCrise.

Art. 6º São elementos essenciais para o desempenho satisfatório das atividades do GabCrise:

I - claro entendimento do evento que gerou acionamento do GabCrise e dos riscos envolvidos;

II - mobilização diligente dos integrantes do GabCrise em caso de acionamento, bem como de outros participantes, a depender do caso concreto;

III - levantamento de informações para a tomada de decisão e para a adoção de ações alternativas;

IV - capacidade de comunicação e articulação de ações do GabCrise com as demais partes envolvidas no incidente; e

V - capacidade de tomada de decisão tempestiva.

Art. 7º Ao GabCrise é atribuída a competência de tomada de decisão frente a incidentes críticos de segurança, bem como emergências ou disrupções, em curso, nos seguintes termos:

I - o GabCrise decide preferencialmente por unanimidade, ou, quando esta não for alcançada, por maioria dos membros; e

II - o quórum para deliberação do GabCrise é de maioria simples, observada, necessariamente, a presença de membro inerente à área diretamente afetada pela decisão.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Coordenação Geral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

PORTARIA-TCU Nº 81, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 28, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCU nº 155, de 4 de dezembro de 2002, alterada pela Resolução-TCU nº 246, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista as informações constantes do processo eletrônico nº TC-007.853/2025-4, resolve:

DECLARAR VAGO, a contar de 30 de abril de 2025, com fundamento no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado por PEDRO ANDERSON SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 12365-0, pelo motivo de posse em outro cargo inacumulável.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 100 de 29/05/2025, Seção 2, p. 50)

PORTARIA-TCU Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2025

Promove limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, combinado com o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30/12/2024 (LDO 2025) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno do TCU, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 69 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (LDO 2025), resolve:

Art. 1º Fica indisponibilizado, para empenho e movimentação financeira, o valor constante do Anexo I desta Portaria, referente ao orçamento consignado ao Tribunal de Contas da União, na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA), tendo-se por base o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do segundo bimestre de 2025, dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento e da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sendo o valor total da limitação acumulado até o 2º bimestre demonstrado no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Fica alterado, na forma do Anexo III desta Portaria o Anexo Único da Portaria-TCU nº 72, de 6 de maio de 2025, em decorrência do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITAL DO RÊGO

(Publicado no DOU Edição nº 100 de 29/05/2025, Seção 1, p. 160)

ANEXO I DA PORTARIA-TCU Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Limitação de empenho e movimentação financeira

Em Reais			
Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
28.846.0910.00UU.0002- Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica- PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.3.80.00	0100	18.911,00
Total			18.911,00

ANEXO II DA PORTARIA-TCU Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2025.

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Demonstrativo da dotação orçamentária aprovada na LOA 2025 e limitação de empenho e movimentação financeira acumulada

Em Reais			
Ação	Natureza de Despesa	Dotação Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
28.846.0910.00UU.0002- Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica- PO 0001 (Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade do Países de Língua Portuguesa - OISCCPLP)	3.3.80.00	78.743,00	18.911,00
TOTAL		78.743,00	18.911,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Dotação Total Autorizada	Limitação de Empenho e Movimentação Financeira
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	3.059.074.332,00	18.911,00

ANEXO III DA PORTARIA-TCU Nº 82, DE 28 DE MAIO DE 2025.

“ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 72, DE 6 DE MAIO DE 2025.
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Cronograma Anual de Desembolso Mensal para 2025			
Mês	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes e Capital	Total Mensal
Janeiro	401.666.667,00	48.351.104,00	450.017.771,00
Fevereiro	183.741.897,00	48.727.936,00	232.469.833,00
Março	181.576.759,17	48.051.023,50	229.627.782,67
Abril	181.551.361,00	48.342.578,00	229.893.939,00
Maio	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Junho	184.374.261,00	54.489.955,00	238.864.216,00
Julho	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Agosto	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Setembro	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Outubro	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Novembro	184.374.261,00	54.508.866,00	238.883.127,00
Dezembro	184.374.257,83	54.508.859,50	238.883.117,33
Total	2.423.530.769,00	629.524.652,00	3.053.055.421,00

”

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 6;

ATIVIDADE: II Fórum CBPS de Sustentabilidade - Sistema Viajar nº 466/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, em 3/6/2025;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
BENJAMIN ZYMLER 2676-0	Ministro	02 a 03/06/2025	1,5	1,5	R\$ 1.545,53	R\$ 121,67	R\$ 2.196,63	R\$ 610,25	R\$ 2.806,88	R\$ 1.147,58	R\$ 1.659,30

Em 29 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-Segedam nº 21/2025;
AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 11;
ATIVIDADES: Visita Técnica à Infraestrutura Portuária da Noruega - Sistema Viajar nº 464/2025;
LOCAL/PERÍODO: Bergen - Noruega, Oslo - Noruega, de 11 a 17/6/2025;
ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
BENJAMIN ZYMLER 2676-0	Ministro	11 a 18/06/2025	4,0**	3	US\$ 959,40	R\$ 243,33	US\$ 3.837,60	US\$ 199,56	US\$ 4.037,16	R\$ 0,00	US\$ 4.037,16
DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA 8645-2	AUFC FC-5	11 a 20/06/2025*	0,5 8,0	6,5	US\$ 575,64 US\$ 863,46	R\$ 527,22	US\$ 7.195,50	US\$ 199,56	US\$ 7.395,06	R\$ 0,00	US\$ 7.395,06

* Ônus para o TCU no período de 11 a 19/6/2025.
** A autoridade **não** terá ônus de hospedagem, no período de 11 a 18/6/2025, de modo que fará jus a diárias reduzidas em 50%, nos termos do art. 35, § 7º, inciso III, da Portaria-TCU nº 443/2018.

Em 28 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Secretário de Apoio Especializado

CORREGEDOR**PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no Despacho da Presidência do TCU, de 28 de novembro de 2024, exarado nos autos do TC 026.139/2024-3 (peça 9), resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo inicialmente fixado pela Portaria-Correg n. 12/2025, publicada no BTCU n. 62, de 2 de abril de 2025, que designou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbindo-a de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos descritos no TC 026.139/2024-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS ZACARIAS MADELA
Chefe de Gabinete Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA****PORTARIAS CONJUNTAS**

PORTARIA CONJUNTA-SECEXINFRA/SETID Nº 1, DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor de contratos e delega competência para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE INFRAESTRUTURA e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EVOLUÇÃO DIGITAL, no uso de suas competências regulamentares, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho de 2023, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atribuições de gestor e fiscal dos Contratos CPSI nº 1/2024, firmado com a empresa Automageo Tecnologia da Informação e Geomática Ltda.; CPSI nº 2/2024, firmado com a empresa Colab Tecnologia e Serviços de Internet S.A.; e CPSI nº 3/2024, firmado com a empresa Prefeitura Eficiente Ltda:

GESTOR - Auditor-Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana) e seu substituto, nos casos de impedimentos legais;

FISCAL TÉCNICO - Especialista Sênior II coordenador das contratações de inovação, Luís Henrique Raja Gabaglia Mitchell, e seu substituto, nos casos de impedimentos legais.

Art. 2º Fica delegada competência ao gestor dos contratos e, em seus impedimentos legais, ao seu substituto, para praticar os atos atribuídos à unidade fiscalizadora pela Portaria-TCU nº 122/2023, incluindo a assinatura de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA
Secretária de Controle Externo de Infraestrutura

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário de Tecnologia da Informação e Evolução Digital

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPESSOAS Nº 110, DE 28 DE MAIO DE 2025

O SECRETÁRIO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 6, de 2 de janeiro de 2025, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KAUÊ LUNARD KAWASHITA, matrícula 12038-3, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 27 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Comissão de Solução Consensual de Ferrovias - VALE", código 1058, patrocinado pelo(a) AudPortoFerrovia e autorizado pelo(a) SEGECEX em 26/5/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEIXOTO FIGUEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 100 de 29/05/2025, Seção 2, p. 50)

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS**PORTARIAS**

PORTARIA-DIADI Nº 161, DE 29 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO GARCIA DE FREITAS, matrícula 6601-0, AUFC, para exercer, interinamente, a função de confiança de Diretor, código FC-4, no(a) Dadef/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, no período de 30/5/2025 a 6/6/2025.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -**

Em 29 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA, matrícula 5852-1, para substituir, no(a) Dimp/Secretaria de Comunicação, o(a) Especialista Sênior II, código FC-4, VANESSA MELO DO AMARAL, matrícula 11472-3, nos seus afastamentos eventuais de 30/5/2025 a 31/12/2026.

(Número de controle: 13207)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 29 de maio de 2025

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 30 de maio de 2025, LEONARDO RIBEIRO ARANTES, matrícula 12037-5, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Diretor, código FC-4, MAURÍCIO CALDAS JATOBÁ, matrícula 7645-7, AUFC, exercida no(a) Dadef/AudFinanceira/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 13196)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Prorrogação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º e 2º da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a prorrogação de assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 28 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO / MATR.	PERÍODO
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS / TEFC / 10589-9	***** GARCIA / FILHA / 11314-0	1º/1/2025 a 31/5/2029

(TC-000.346/2025-0)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
- Prorrogação -

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º e 2º da Portaria-TCU 642, de 10/12/1996, e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi 2, de 3/1/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a prorrogação de assistência pré-escolar pelo dependente indicado.

Em 28 de maio de 2025

NOME / CARGO / MATR.	DEPENDENTE / VÍNCULO / MATR.	PERÍODO
RAFAEL AUGUSTO BARBOSA DIAS DOS SANTOS / TEFC / 10589-9	***** GARCIA / FILHA / 11315-8	1º/1/2025 a 31/5/2029

(TC-003.914/2025-9)

BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES LUZ
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADA PELA SECRETÁRIA DA SEPROC;

ATIVIDADE(S): Integração da Seproc - Sistema Viajar nº 342/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 05 a 06/06/2025;

ATESTAÇÃO: Seproc.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CELI FERREIRA DE FREITAS 2662-0	TEFC FC-1	04 a 07/06/2025	3,5	3	R\$ 803,68	R\$ 243,33	R\$ 2.569,55	R\$ 0,00	R\$ 2.569,55	R\$ 0,00	R\$ 2.569,55
DENISE RENOVATO ALVES 8567-7	TEFC	04 a 07/06/2025	3,5	3	R\$ 726,40	R\$ 243,33	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07
MAURICIO DE JESUS CHRYSOSTOMO 2326-4	TEFC	03 a 06/06/2025	2,5	2,5	R\$ 726,40	R\$ 202,78	R\$ 1.613,22	R\$ 610,25	R\$ 2.223,47	R\$ 0,00	R\$ 2.223,47
NÚBIA CRISTINA BARBOSA SANTOS 8914-1	TEFC	04 a 07/06/2025	3,5	3	R\$ 726,40	R\$ 243,33	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07
WALDIR BRAGA LEITE 2446-5	TEFC	03 a 07/06/2025	3,5	3	R\$ 726,40	R\$ 243,33	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07	R\$ 0,00	R\$ 2.299,07

Celi Ferreira e Núbia Cristina farão seus deslocamentos na modalidade de transporte solidário, em veículo da servidora Denise Renovato; Waldir Braga, deslocamento em veículo próprio, com ônus de 04 a 07/06/2025; Maurício de Jesus, deslocamento por ônibus interestadual, com ônus de 04 a 06/06/2025.

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Integração da Seproc - Sistema Viajar - evento nº 342/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
DENISE RENOVATO ALVES 8567-7	TEFC	04/06/2025 a 07/06/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88
WALDIR BRAGA LEITE 2446-5	TEFC	04/06/2025 a 07/06/2025	Goiânia/Brasília/Goiânia	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	416 KM	R\$ 0,93	R\$ 386,88

Em 28 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SEJUS;

ATIVIDADE(S): Integração da AudTCE - Sistema Viajar nº 343/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 04 a 06/06/2025;

ATESTAÇÃO: AudTCE.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA 2558-5	AUFC	03 a 07/06/2025	4,5	4	R\$ 803,68	R\$ 324,44	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12	R\$ 0,00	R\$ 3.292,12

RESSARCIMENTO DE DESPESAS

Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Integração da AudTCE - Sistema Viajar - evento nº 343/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA 2558-5	AUFC	03/06/2025 a 07/06/2025	São Carlos-SP/Brasília-DF/ São Carlos-SP	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	1590 KM	R\$ 0,93	R\$ 901,36

Conforme §6º do Art. 9º da Portaria-TCU nº 443/2018.

Em 29 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA AUDPORTO FERROVIA;

ATIVIDADE(S): Congresso Nacional Portuário - Sistema Viajar nº 449/2025;

LOCAL/PERÍODO: Santos-SP, de 05 a 06/06/2025;

ATESTAÇÃO: AudPortoFerrovia.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
DIEGO CARVALHO SOUSA 9442-0	AUFC	05 a 06/06/2025	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 0,00	R\$ 1.083,85	R\$ 0,00	R\$ 1.083,85
MARCELO GONÇALVES 8090-0	AUFC FC-4	05 a 06/06/2025	1,5	1,5	R\$ 880,95	R\$ 121,67	R\$ 1.199,76	R\$ 610,25	R\$ 1.810,01	R\$ 150,71	R\$ 1.659,30
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS 7686-4	AUFC	05 a 06/06/2025	1,5	1,5	R\$ 803,68	R\$ 121,67	R\$ 1.083,85	R\$ 610,25	R\$ 1.694,10	R\$ 34,80	R\$ 1.659,30

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
Autorização de Pagamento

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; Portaria-TCU nº 443/2018;
ATIVIDADE/EVENTO: Congresso Nacional Portuário - Sistema Viajar - evento nº 449/2025;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
DIEGO CARVALHO SOUSA 9442-0	AUFC	05/06/2025 a 06/06/2025	São Paulo/Santos/São Paulo	Utilização de meio próprio de locomção em viagem a serviço	144 KM	R\$ 0,93	R\$ 133,92

Em 29 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SRI-ADJUNTA;

ATIVIDADE(S): X Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União - Sistema Viajar nº 457/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 03 a 05/06/2025;

ATESTAÇÃO: SRI.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
JACKSON LUIZ ARAÚJO SOUZA 4622-1	AUFC FC-3	03 a 05/06/2025	2,5	2,5	R\$ 880,95	R\$ 202,78	R\$ 1.999,60	R\$ 610,25	R\$ 2.609,85	R\$ 0,00	R\$ 2.609,85

Em 29 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DA SECFINANÇAS;

ATIVIDADE(S): e-Social e EFD-Reinf com foco na DCTF Web para Órgãos Públicos: Obrigações Fiscais e Trabalhistas Simplificadas - Sistema Viajar nº 182/2025;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 04 a 06/06/2025;

ATESTAÇÃO: SecFinanças.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
HUMBERTO DURÃES VERSIANI 3118-6	AUFC FC-4	03 a 07/06/2025	4,5	4	R\$ 880,95	R\$ 324,44	R\$ 3.639,83	R\$ 610,25	R\$ 4.250,08	R\$ 0,00	R\$ 4.250,08

Em 29 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.080/2024 (LDO/2025);

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÕES DA AUDDIGITAL, AUDTI E SETID;

ATIVIDADE(S): Somos Todos TI 2025 - Sistema Viajar nº 328/2025;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, de 10 a 11/06/2025;

ATESTAÇÃO: AudDigital, AudTI, Setid.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2025)	TOTAL A PAGAR
FÁBIO MENDONÇA MAGLIANO 2519-4	AUFC	09 a 12/06/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 610,25	R\$ 3.139,24	R\$ 0,00	R\$ 3.139,24
FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR 6499-8	AUFC	09 a 11/06/2025	2,5	2,5	R\$ 803,68	R\$ 202,78	R\$ 1.806,42	R\$ 610,25	R\$ 2.416,67	R\$ 0,00	R\$ 2.416,67
FERNANDO MENDONÇA MARANHÃO 7663-5	AUFC	09 a 12/06/2025	3,5	3,5	R\$ 803,68	R\$ 283,89	R\$ 2.528,99	R\$ 610,25	R\$ 3.139,24	R\$ 0,00	R\$ 3.139,24

Tornar insubsistente a Autorização de Pagamento de Diárias do Fernando Lima Gama Júnior, publicada no BTCU Administrativo nº 96, de 27/5/2025, p.15.

Em 29 de Maio de 2025

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979/2020; Portaria-TCU nº 193/2018, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, matrícula 3198-4.

NATUREZAS DE DESPESA/VALORES:

- 3.3.90.30 - Material de consumo, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (despesa em viagem), PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
- 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - Pessoa jurídica, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.
- 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas, PTRES 167469 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.
- 3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ, PTRES 167473 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGEPRES/SRI-Adjunta/SEC-MG.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-4975, conforme descrito acima.

Em 28 de maio de 2025.

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Diretor da Diplag